

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2024 - "NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO

DECRETO Nº 360/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR ELSON ADRIANO DE JESUS GOMES, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DECRETO Nº 361/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA LUCINALDA BARBOZA DE OLIVEIRA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



PORTARIA Nº 160/2024 – “NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SEAF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 160, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE
CONTRATO NO MUNICÍPIO DE
MORRO DO CHAPÉU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **LEILIANE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 21505, FISCAL DOS CONTRATOS referentes a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA**, CNPJ-13.717.517/0001-48, e os agentes abaixo discriminados, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DA AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BA**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2024

CONTRATO Nº 071/2024, ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II, CNPJ 13.891.627/0001-21

CONTRATO Nº 072/2024, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS ASSENTADOS NA FAZENDA DO MORRO – ACAFAM CNPJ 02.428.091/0001-96

CONTRATO Nº 073/2024, DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF 004.628.875-96

CONTRATO Nº 074/2024, DOUGLAS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES CPF 085.332.205-88

CONTRATO Nº 075/2024, PALOMA SILVA DE OLIVEIRA CPF/MF sob n.º 068.018.245-46

CONTRATO Nº 076/2024, LUZIMAR MIRANDA DOS SANTOS CPF 017.005.165-07

CONTRATO Nº 077/2024, JUCELIA SOUZA DA SILVA CPF 012.606.105-00

CONTRATO Nº 078/2024, LUZIENE SERAFIM DOS SANTOS CPF 018.932.865-76

CONTRATO Nº 079/2024, COSME MIRANDA DOS SANTOS CPF 021.782.625-38

CONTRATO Nº 080/2024, EDSON ALEXANDRE DO CARMO CPF 950.341.455-53

CONTRATO Nº 081/2024, MARIA BERNADETE DOURADO PIMENTA NETA CPF 047.003.215-47

CONTRATO Nº 082/2024, THIAGO DOURADO PIMENTA CPF 028.416.115-23

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **CAROLINE BARBERINO BIZERRA**, matrícula nº 17129, **GESTORA** do contrato epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu, Bahia, 11 DE JUNHO DE 2024


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ seaf@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



DECRETO Nº 360/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR ELSON ADRIANO DE JESUS GOMES, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº 360, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Elson Adriano de Jesus Gomes, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e, dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas obrigações legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pelo Servidor Público Municipal Elson Adriano de Jesus Gomes;

CONSIDERANDO que o art. 176, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, determina que a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho; e,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - MorroPrev, nos autos do processo nº 023.2024.01.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentaria por Invalidez Permanente, ao Servidor **Elson Adriano de Jesus Gomes**, no cargo de Vigia, matrícula nº 17188, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, na forma do processo nº 023.2024.01, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 28, § 1º e 56 "caput" e § 8º da Lei Municipal nº 854, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Fixar a renda mensal do benefício em **R\$ 1.553,20** (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R\$ 1.553,20
MA (Média Aritmética) = R\$ 1.611,75
Proporcionalidade = (14,06/14,06) = 100%
Limitador Última Remuneração (art. 56, § 8º, Lei 854/09) = R\$ 1.553,20
RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 1.553,20x 100% = R\$ 1.553,20
ProventosR\$ 1.553,20



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Total dos Proventos a receber.....R\$ 1.553,20

Art. 3º - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

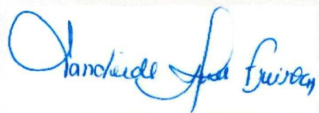
Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, ocorrerá às expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - MorroPrev, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 5º - Fica declarada a vacância do cargo especificado no art. 1º deste Decreto, na forma prevista no inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeita, em 11 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal


TANCLEIDE ALVES FREIRE
Diretora do MorroPrev



DECRETO Nº 361/2024 – CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA LUCINALDA BARBOZA DE OLIVEIRA, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº 361, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente à Servidora Lucinalda Barboza de Oliveira, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Pública Municipal Lucinalda Barboza de Oliveira;

CONSIDERANDO que o art. 176, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, determina que a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho; e,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - MorroPrev, nos autos do processo nº 020.2024.01.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, à Servidora **Lucinalda Barboza de Oliveira**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2254, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, na forma do processo nº 020.2024.01, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 28, § 1º e 56 "caput" e § 8º da Lei Municipal nº 854, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Fixar a renda mensal do benefício em **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente às seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R\$ 1.623,80
MA (Média Aritmética) = R\$ 1.392,63
Proporcionalidade = (17,11/17,11) = 100%
RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 1.392,63 x 100% = R\$ 1.392,63

ProventosR\$ 1.392,63
Complementação Constitucional (CF/88, art. 201, § 2º).....R\$ 19,37



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Total dos Proventos a receber.....R\$ 1.412,00

Art. 3º - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.


Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, ocorrerá às expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - MorroPrev, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 5º - Fica declarada a vacância do cargo especificado no art. 1º deste Decreto, na forma prevista no inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeita, em 11 de junho de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal


TANCLEIDE ALVES FREIRE
Diretora do MorroPrev